



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 300 - Centro - Trairi - CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



PORTARIA Nº. 029 /2019.

**INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PARA APURAR POSSÍVEL
DESAPARECIMENTO/ EXTRAVIO DO
REQUERIMENTO DE Nº. 001/2019 DE
AUTORIA DO VEREADOR LUIS CARLOS DE
SOUSA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, ROBSON VICENTE NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 170, XX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Trairi.

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar possível desaparecimento/extravio de documento, qual seja Requerimento de nº. 001/2019 de autoria do Vereador Luis Carlos de Sousa, que :” Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar as possíveis irregularidades referidas em áudios pela Procuradora do Município de Trairi, Estado do Ceará, senhora Walquiria Leda Oliveira Vieira, cometidas no âmbito da Secretaria de Saúde do Município.

Artigo 2º - Designar os servidores Maria Socorro Couto Roll, na condição de Presidente, Cláudio Antero Rôla na condição de Secretário e Fávia Farias da Cruz na condição de membro para apuração os fatos acima mencionados.

Artigo 3º - Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

PUBLICADO

EM 13/03/2019

Robson Vicente Nogueira

PÓDER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 300 - Centro - Trairi - CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92

CGF nº 06.920.407-1



Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação do fato, bem como deverá colher quaisquer depoimento e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Trairi, 12 de março de 2019.


ROBSON VICENTE NOGUEIRA
PRESIDENTE.